

**Câmara
Municipal**



ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTONIO MACHADO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

ADRIANA GONÇALVES NARDY

1ª Secretária da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS

2ª Secretária da Mesa Diretora

**DANIELA APARECIDA DE
CARVALHO DA SILVA**

Vereadora

FRANCISCO LIMA BULHÕES

Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA

Vereador

MARCELO RABELLO NEVES

Vereador

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS

Vereador

Lucas Duarte Rabello

Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos

Assessor Especial da Presidência

**Larissa Muniz de
Andrade Rodrigues**

Diretora Geral

Raquel Xavier de Carvalho Castro

Diretora Financeira

Valdeci Santos de Oliveira

Secretário de Gabinete

Glaudilene Lopes C. de Oliveira

Maiara Araújo Santos

Assessoras Parlamentares das Comissões

Renato F. Marques de Oliveira

Procurador Jurídico

Elisângela Alves Rodrigues

Amanda Benevides Cardozo

Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Decreto Legislativo

Página 1

Resolução

Página 2

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XIV nº 2.914 - 6ª-feira, 29 de setembro de 2023

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 3.728, de 18 de setembro de 2023, que “Regulamenta a Lei Municipal nº 152, de 27 de novembro de 1991, que Institui o Zoneamento do Uso do Solo do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 2.902, de 15 de setembro de 2023.

OPRESIDENTEDA CÂMARAMUNICIPALDESÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3.728, de 18 de setembro de 2023, que Regulamenta a Lei Municipal nº 152, de 27 de novembro de 1991, que Institui o Zoneamento do Uso do Solo do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências, visto que eivado de ilegalidade, afrontando, entre outros, o art. 2º da CF/88, Arts. 23 e 68 da LOM e LC 78/20.

CONSIDERANDO ser atribuição deste Poder editar Decreto Legislativo quando da inobservância da Legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º – Fica sustada a aplicação do Decreto Municipal nº 3.728, de 18 de setembro de 2023, que “Regulamenta a Lei Municipal nº 152, de 27 de novembro de 1991, que Institui o Zoneamento do Uso do Solo do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências”, publicado pelo Poder Executivo no Diário Oficial nº 2.902, de 15 de setembro de 2023;

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 29 de setembro de 2023.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.585, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova as contas dos poderes municipais referentes ao Exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de São José do Vale do Rio Preto, referentes ao exercício de 2021, Sr. Gilberto Martins Esteves (períodos de 01/01/2021 a 15/04/2021 e 16/05/2021 a 31/12/2021) e Sr. Marcelo de Souza Bagio (período de 16/04/2021 a 15/05/2021), acolhidas as ressalvas, determinações e recomendações constante do Parecer Prévio constante no Processo nº 210.741-4/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 29 de setembro de 2023.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente